

Lei n.º 25

Abre crédito especial.

© Livro do Município de Marabussu, por seus representantes, Secretari e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 280.073,70 (duzentos e oitenta mil cruzeiros, digos: setenta e três cruzeiros e setenta centavos), para regularização das despesas efetuadas sem autorização legislativa, nos exercícios de 1937, 1943, 1945 e 1946, devidamente aprovados nos termos dos decretos ns. 2.523, 2.534 e 2.525, de 29 de novembro de 1947, do Governo do Estado.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor esta lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marabussu, 26 de abril de 1948

(ass.) Alencar Soares Vargas, Prefeito Municipal

(ass.) José Figueiredo Azevedo, Secretário